

RESOLUÇÃO Nº 494

RELATÓRIO SOBRE A ARRECADAÇÃO DE COTAS

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Oitava Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc. 372 (15), “Relatório sobre a arrecadação de cotas”,

CONSIDERANDO:

Que o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) só poderá financiar seus projetos de cooperação técnica e suas despesas operacionais se os Estados Membros mantiverem em dia o pagamento de suas cotas anuais;

Que a JIA, em sua Décima Terceira Reunião Ordinária, mediante a resolução IICA/JIA/Res. 414 (XIII-O/05), adotou as “Medidas revistas para a arrecadação de cotas devidas ao Instituto”; e

Que, graças ao apoio dos Ministros da Agricultura e de outras autoridades dos Estados Membros, às medidas adotadas e às gestões da Direção-Geral, conseguiu-se uma arrecadação mais estável das cotas, o que tem contribuído para a execução satisfatória dos serviços de cooperação técnica definidos no Orçamento-programa 2014-2015 do Instituto,

RESOLVE:

1. Agradecer aos Ministros de Agricultura e das Relações Exteriores, bem como a outros altos funcionários dos governos dos Estados Membros do IICA, pelos esforços que vêm realizando para o cumprimento oportuno do pagamento de suas cotas anuais ao Instituto.
2. Manter vigentes as medidas estabelecidas pelo Comitê Executivo e pela JIA para incentivar os Estados Membros a realizar oportunamente ao IICA o pagamento de suas cotas anuais e a quitar as dívidas de anos anteriores.
3. Encarregar o Diretor-Geral de manter as gestões para o recebimento das cotas dos Estados Membros, tanto do ano em curso como de períodos anteriores, e de informar aos Estados Membros sobre os avanços alcançados por essas gestões.

4. Fortalecer o compromisso dos Estados Membros de manter-se em dia com o pagamento de suas cotas anuais, em especial daqueles que acordaram planos de pagamento de cotas devidas de exercícios anteriores com o IICA.